

**GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL
MARGARIDA CANTARELLI
DIRETORA DA REVISTA**

**BOLETIM
DE JURISPRUDÊNCIA
DO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO**

Recife, 30 de abril de 2002

- número 148 -

Administração

Cais do Apolo, s/n - Bairro do Recife
C E P : 50.030-908 Recife - PE

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
5ª REGIÃO**

Desembargadores Federais

GERALDO APOLIANO

Presidente

UBALDO CAVALCANTE

Vice-Presidente

FRANCISCO DE QUEIROZ CAVALCANTI

Corregedor Regional

RIDALVO COSTA

CASTRO MEIRA

PETRUCIO FERREIRA

LÁZARO GUIMARÃES

NEREU SANTOS

JOSÉ MARIA LUCENA

MARGARIDA CANTARELLI

Diretora da Revista

JOSÉ BAPTISTA FILHO

NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO

LUIZ ALBERTO GURGEL

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PAULO DE TASSO BENEVIDES GADELHA

Diretor Geral: Carlos Alberto Regueira de Castro e Silva

Supervisão de Coordenação de Gabinete:
Carne Maria Vasconcelos Motta

Supervisão de Pesquisa, Coleta, Revisão e Publicação:
Maria Carolina Priori Barbosa

Supervisão de Base de Dados:
Pedro Augusto Escorel Diniz

Apoio Técnico:
Arivaldo Ferreira Siebra Júnior
Nivaldo da Costa Vasco Filho
Wilson Albuquerque da Silva

Diagramação: Seção de Editoração Eletrônica

SUMÁRIO

Jurisprudência de Direito Administrativo	07
Jurisprudência de Direito Civil	19
Jurisprudência de Direito Constitucional	25
Jurisprudência de Direito Penal	33
Jurisprudência de Direito Previdenciário	47
Jurisprudência de Direito Processual Civil	55
Jurisprudência de Direito Processual Penal	69
Jurisprudência de Direito Tributário	75
Índice Sistemático	83
Índice Analítico	93

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
ADMINISTRATIVO**

**ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
PRESCRIÇÃO QÜINQUÊNAL - MILITAR - ACIDENTE EM SERVIÇO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. PRESCRIÇÃO QÜINQUÊNAL. PRELIMINAR AFASTADA. MILITAR. ACIDENTE EM SERVIÇO. INCAPACIDADE PERMANENTE. APLICAÇÃO DO ART. 515, § 1º, DO CPC. REFORMA COM OS PROVENTOS CORRESPONDENTES AO SOLDO DO POSTO IMEDIATAMENTE SUPERIOR.

- O direito à aposentação civil dos servidores públicos ou à reforma dos servidores militares guardam íntima analogia com o próprio direito previdenciário, no quanto destinados tais ditames a amparar o necessitado servidor e, cuidando-se de direito previdenciário, a regra é a imprescritibilidade do fundo de direito. (Precedentes desta Corte).

- Preliminar de prescrição afastada.

- Não havendo necessidade de dilação probatória, impõe-se aplicar o art. 515, § 1º, do CPC.

- Estando devidamente comprovada a relação de causa e efeito entre a enfermidade permanente adquirida pelo apelante (perda total da audição) e as condições do serviço prestado junto à Escola de Aprendizes de Marinheiro/PE; bem como, levando-se em consideração que a incapacidade do autor, nos termos do art. 108, IV, c/c o art. 109 do Estatuto dos Militares, autoriza a reforma com qualquer tempo, impõe-se reconhecer o direito do apelante a tal reforma.

- Por outro lado, observando-se que a incapacidade do autor o impede de exercer atividade laboral civil e militar, impõe-se

reconhecer o direito do mesmo ser reformado no posto imediatamente superior ao do período em que estava na ativa, ou seja, 3º sargento.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 244.887-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E CIVIL
SOCIEDADE POR AÇÕES - INCORPORAÇÃO - LAUDÊMIO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO E CIVIL. INCORPORAÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES. LAUDÊMIO.

- O senhorio só tem direito ao laudêmio quando ocorre transmissão onerosa do domínio útil por parte do enfiteuta.

- Transferência de domínio útil em decorrência de incorporação, onde a empresa incorporadora não sofreu qualquer aumento em seu capital social, tendo em vista que, ao tempo da incorporação, esta já era detentora única das quotas de capital da empresa incorporada.

- Inexistindo, na hipótese, onerosidade na transmissão dos imóveis, não há que falar em obrigação de pagamento de laudêmio (Precedentes).

- Intelecção do art. 686, do CC c/c o art. 3º, do Decreto-Lei nº 2.398/87.

- Remessa oficial e apelação improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 71.289-PE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 16 de outubro de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
SUS - INSTITUIÇÃO CONVENCIONADA - REAJUSTE DE TA-
BELA DE PREÇOS**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. INSTITUIÇÃO CONVENCIONADA DO SUS.

- Reajuste de tabela de preços dos serviços médico-hospitalares prestados.

- Defasagem de 9,56% referente à conversão da moeda quando da implantação do real.

- Legitimidade do reajuste.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 28.110-CE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 24 de abril de 2001, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
MUNICÍPIO EMANCIPADO - DESMEMBRAMENTO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MUNICÍPIO EMANCIPADO. DESMEMBRAMENTO. SUBSTITUIÇÃO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PÚBLICO. PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE.

- As dívidas do município originário devem ser partilhadas proporcionalmente com o município emancipado, por se presumirem resultantes de interesses comuns, quando o território ainda se achava unificado.

- Pelo princípio da impessoalidade, pode o município emancipado substituir o município originário em obrigações decorrentes de contrato celebrado por este, relativamente à parte da avença que o beneficiou.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 111.677-PE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 28 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO
MILITAR - SEGUNDO SARGENTO - PROMOÇÃO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. MILITAR. SEGUNDO SARGENTO. PROMOÇÃO. EXCLUSÃO DO QUADRO DE ACESSO. IDADE. LIMITE. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA. DECRETO Nº 77.920/76. ARTIGO 98, INCISO I, ALÍNEA C, DO ESTATUTO DOS MILITARES (LEI Nº 6.880/80) C/C A LEI Nº 7.666/88.

- Uma vez que a legislação de regência determina a exclusão do Quadro de Acesso do servidor público militar que atingiu a idade limite fixada, sua conseqüente transferência para a reserva com proventos do posto imediatamente superior ao que ocupava não alberga censura.

- Apelação improvida.

Apelação Civil nº 147.399-RN

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 07 fevereiro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL
PENSÃO ESTATUTÁRIA - COMPANHEIRA**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PENSÃO ESTATUTÁRIA. COMPANHEIRA. COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. FILHOS EM COMUM. PRECEDENTES.

- A distinção entre o cônjuge e a companheira com a finalidade de restringir a esta última os direitos que somente na qualidade de casada poderia obter, notadamente no que diz respeito ao recebimento da pensão, não se compadece com o espírito da nova Carta Constitucional.

- A convivência sob o mesmo teto por mais de 20 (vinte) anos, aliada à justificação judicial colacionada aos autos (fls. 7/26), havendo, ainda, filho desse relacionamento, e, principalmente, o reconhecimento da dependência econômica pelo INSS da requerente em relação ao companheiro, não contraditada pela União, fazem provas suficientes perante esta última da dependência econômica da companheira.

- Negar provimento à apelação e à remessa oficial.

Apelação Cível nº 243.450-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL
MILITAR - COMPANHEIRA - PENSÃO**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. MILITAR. COMPANHEIRA. PENSÃO.

- A jurisdição não pode ser exercida além do pedido: provimento parcial do recurso para ajustar a condenação a este limite.

- Suficiente a prova da sociedade de fato e da dependência econômica, defere-se a inclusão da companheira de militar falecido no rol de seus dependentes.

- Apelação e remessa oficial parcialmente providas.

Apelação Cível nº 210.304-RN

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 09 de outubro de 2001, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO
FUNÇÕES DE CONFIANÇA - LT - DAS 100 -
TRANSFORMAÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS

EMENTA: CAUTELAR EM RESCISÓRIA. ADMINISTRATIVO. FUNÇÕES DE CONFIANÇA LT-DAS 100. TRANSFORMAÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS.

- Acórdão rescindendo que acolhera o pedido de transformação de empregos celetistas de Assessor Jurídico do TRT da 7ª Região em cargos estatutários de Assessor Jurídico de provimento efetivo, a partir da Lei 8.112/90, desconstituindo a decisão administrativa daquela Corte, que os transformara em cargos de provimento em comissão.

- A plausibilidade do direito material da União, autora da cautelar incidental à ação rescisória, reside na interpretação do art. 243, § 2º, da Lei nº 8.112/90, dado que as funções de confiança ali referidas foram transformadas em cargos em comissão, de maneira alguma em cargo de provimento efetivo. O perigo da demora é inequívoco, em face do evidente prejuízo às burras públicas advindo da execução do acórdão rescindendo.

- Procedência do pedido. Prejudicados os agravos inominados.

Medida Cautelar nº 1.477-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 27 de fevereiro de 2002, por maioria)

ADMINISTRATIVO
MATRÍCULA DE VESTIBULANDO

ADMINISTRATIVO. ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA DE VESTIBULANDO. PERDA DO PRAZO. FORÇA MAIOR.

BARGOS PARA FINS DE PREQUESTIONAMENTO. IMPOSSIBILIDADE.

dos da causa, não está obrigado, entretanto, a responder, ponto a ponto, a todas as alegações das partes que, se irrelevantes,

- Esta Corte tem entendimento pacificado no sentido de que doença, devidamente atestada que impede aluno de fazer a

o vestibulando direito a novo prazo para efetuar matrícula na instituição de ensino.

Embargos de Declaração na AC nº 141.073-RN

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CIVIL**

CIVIL
AÇÃO DE DESPEJO - RETOMADA DESMOTIVADA

EMENTA: CIVIL. AÇÃO DE DESPEJO. RETOMADA DESMOTIVADA NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA. ASSINAÇÃO DA CIÊNCIA POR TERCEIRO. INEXIGIBILIDADE DE FORMA SOLENE. PREVALÊNCIA DE SUA FINALIDADE. MODIFICAÇÃO DO *DECISUM*.

- A notificação premonitória a que se refere o art. 1.209 do Código Civil não requer forma solene. Deve ser prestigiado o atingimento de sua finalidade, qual seja, a inequívoca ciência ao locatário da denúncia do contrato.

- Precedentes (5ª Turma, Resp nº 230.257-SP, Rel. Min. Gilson Dipp, julg. 08.02.2000, unân.; 5ª Turma, Resp nº 54.322-3-SP, Rel. Min. José Dantas, julg. 26.10.94, unân. e 4ª Turma, Resp nº 14.515-SP, Rel. Min. Athos Carneiro, julg. 14.09.92, unân.).

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 96.419-PE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 07 de junho de 2001, por unanimidade)

**CIVIL
PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - MORTE DE TRABALHADOR
EM MINA**

EMENTA: CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. MORTE DE TRABALHADOR EM MINA. PAGAMENTO DE PENSÃO ATÉ A DATA EM QUE O EMPREGADO COMPLETARIA SESENTA E CINCO ANOS. MANUTENÇÃO DO *DECISUM*.

- A ausência de treinamento específico para que o empregado venha a manejar equipamento especial acarreta uma presunção de culpa da empresa e não do falecido. Inexistência de qualquer prova de que o empregado tenha se submetido a qualquer treinamento para lidar com o transporte de máquinas na mina.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 123.347-SE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 11 de outubro de 2001, por unanimidade)

**CIVIL E CONSTITUCIONAL
PROTEÇÃO À UNIÃO ESTÁVEL - ROMPIMENTO FÁTICO DO
VÍNCULO MATRIMONIAL**

EMENTA: PROTEÇÃO À UNIÃO ESTÁVEL. ROMPIMENTO FÁTICO DO VÍNCULO MATRIMONIAL. COMPANHEIRA. PENSÃO POR MORTE.

- A Lei nº 9.278/96, regulando o art. 226 da CF/88, que protege a união estável, reconhece como entidade familiar a convivência duradoura entre um homem e uma mulher, estabelecida com o objetivo de constituição de família.

- Nas relações concubinárias, às vezes, uma das partes tem um vínculo de casamento apenas em sua formalidade, havendo separação de fato, existindo apenas um vínculo formal, onde o vínculo afetivo é deslocado para a pessoa da união estável.

- Apresentam-se nos autos os requisitos necessários ao reconhecimento da união estável, pois restou comprovada a separação de fato do *de cujus*, a convivência com a companheira e a dependência econômica dela, subsistindo, portanto, o direito da autora à pensão por morte do companheiro, nos termos da sentença recorrida.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 249.472-PE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 26 de junho de 2001, por unanimidade)

CIVIL
CRÉDITO TRABALHISTA - PREFERÊNCIA - PENHOR AGRÍCOLA

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. CRÉDITO TRABALHISTA. PENHOR AGRÍCOLA. PREFERÊNCIA.

- É de se reconhecer a preferência do crédito trabalhista em relação aos outros créditos incidentes em uma execução, inclusive em relação à garantia real dada ao credor hipotecário.

Agravo de Instrumento nº 30.600-PE

Relator: Desembargador Federal Edilson Nobre (Convocado)

(Julgado em 08 de novembro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
CONSTITUCIONAL**

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
TETO CONSTITUCIONAL - VANTAGENS PESSOAIS

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. TETO CONSTITUCIONAL. VANTAGENS PESSOAIS.

- O princípio da instrumentalidade das formas e atos processuais obsta a anulação de ato do magistrado para o qual a lei não prescreve a cominação de nulidade, não houve prejuízo no caso concreto para as partes, nem ataque ao princípio do devido processo legal.

- Conversão de "procedimento" que não enseja a declaração de nulidade, em face da similitude entre os procedimentos da ação cautelar e da ação de conhecimento, mister se a matéria é unicamente de direito e pacífica nos tribunais.

- As autarquias e fundações gozam de legitimidade passiva *ad causam*, pois gozam de autonomia financeira e administrativa. Precedentes: AGTR nº 27.933-RN, AGTR nº 27.846-RN, AMS 62.906-SE.

- As parcelas remuneratórias referentes às vantagens de cunho pessoal, inclusive adicional por tempo de serviço e "quintos", não são alcançadas pela limitação constitucional prevista no art. 37, XI, nem, tampouco, pelo art. 17 do ADCT, enquanto não advier a lei regulamentadora da EC 19/98.

- Precedentes: ADI 14-4 e RO 524-PA.

- Agravo retido, remessa oficial e apelação cível improvidos.

Apelação Cível nº 130.655-SE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 11 de outubro de 2001, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL
ENSINO SUPERIOR - ALUNO - AULAS - TURMA DIFERENTE
DAQUELA DA MATRÍCULA**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ENSINO SUPERIOR. ALUNO ASSISTIA AULAS EM TURMA DIFERENTE DA QUAL FORA MATRICULADO. IMPOSSIBILIDADE. LIMINAR DEFERIDA. CURSO CONCLUÍDO. FATO CONSUMADO.

- Não é admissível ao aluno freqüentar aulas em turma diferente da qual fora matriculado alegando apenas que o fez com a anuência do professor, pois a este não caberia tomar tal decisão.

- A Universidade não pode permitir que seus alunos façam mudanças em horários de aula de acordo com as suas próprias vontades, sob pena de perder o controle das atividades didáticas.

- Em virtude do deferimento da medida liminar e da concessão da segurança, o impetrante concluiu o curso no primeiro semestre de 2000, conforme informações fornecidas pela UFPB. Portanto, não faz sentido modificar tal decisão, pois se assim o fizesse estaria causando um prejuízo para toda sociedade, que durante anos custeou os seus estudos.

- Remessa e apelação às quais se nega provimento.

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.728-PB

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO - TAXA DE INSCRIÇÃO - ISENÇÃO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. TUTELA ANTECIPADA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. IMPOSSIBILIDADE.

- A concessão de tutela antecipada deve ser deferida quando o direito do requerente se mostre verossímil, à vista de prova inequívoca, e a demora da decisão venha a provocar dano irreparável ou de difícil reparação.

- A insuficiência de recursos apta a ferir o princípio do amplo acesso aos cargos públicos, inserido no art. 37, I, da CF/88, deve ser comprovada com elementos que, objetivamente, forneçam dados da situação econômica do interessado.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 38.401-CE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL
ATO ADMINISTRATIVO -
COMPETÊNCIA**

EMENTA:

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM FEDERAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 109, I, VIII,

- A ação ordinária onde figura interesse da União deve ser processada e julgada pela Justiça Comum Federal, uma vez

- Os atos administrativos dos tribunais estão sujeitos ao controle de legalidade da mesma forma que os demais atos emana-

- Agravo provido. Regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento nº 38.855-PB

Faria

(Julgado em 05 de março de 2002, por unanimidade)

**CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO
JOGOS DE BINGOS - EXPLORAÇÃO**

EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. EXPLORAÇÃO DE JOGOS DE BINGOS. LEI Nº 9.615/98 (LEI PELÉ), ARTIGOS 70 E 94-A. DECRETO Nº 3.659/2000, ART. 14. EXTRAPOLAÇÃO DO DISPOSTO NA NORMA LEGAL SUPRACITADA. DECRETO AUTÔNOMO. ILEGALIDADE. JOGOS DE BINGOS COMO SERVIÇO PÚBLICO. INEXISTÊNCIA. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.123-28/2001 QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO ART. Nº 59 DA LEI Nº 9.615/98. AUSÊNCIA DE LEGALIDADE.

- O Decreto nº 3.659/2000, ao criar normas de destinação dos recursos pertinentes à exploração dos jogos de bingos, não previstas na Lei nº 9.615/98, restou eivado de ilegalidade, consubstanciando-se em “decreto autônomo”, figura vedada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

- Não há como se falar em exploração de jogos de bingos como serviço público, consoante disposto no art. 59 da Lei nº 9.615/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.123-28/2001, não havendo preenchimento dos requisitos legais para tal configuração.

- Agravo regimental prejudicado. Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 36.895-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 11 de dezembro de 2001, por maioria)

JURISPRUDÊNCIA

DE

PENAL

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
SONEGAÇÃO FISCAL - TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL**

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. DENÚNCIA OFERTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CRIME, EM TESE, CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA – SONEGAÇÃO FISCAL (ARTIGO 1º, I, DA LEI 8.137/90, C/C ART. 71 DO CPB. DECISÃO ADMINISTRATIVA, ANTERIOR AO OFERECIMENTO DA DENÚNCIA, FAVORÁVEL AO ACUSADO. DELEGACIA JULGADORA E CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA. AUSÊNCIA DE TRIBUTO A RECOLHER. AUSÊNCIA DE SUPRESSÃO DE TRIBUTO. INEXISTÊNCIA DE CRIME. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO PENAL. *PERSECUTIO CRIMINIS*. SUSPENSÃO. PROCEDÊNCIA DO *WRIT*.

- As instâncias administrativa-tributária e penal são independentes, não sendo necessária a demonstração efetiva da infração à norma fiscal para que se viabilize o ajuizamento da ação penal onde se apure a suposta prática de crime contra a ordem tributária.

- Narrando a denúncia crime, em tese, contra a ordem tributária, e quando, de fato, referida denúncia foi recebida, já havia decisão do Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda, reconhecendo a inexistência de omissão e supressão de renda, e de inexistência de tributo a pagar, não há que falar-se em crime fiscal, pois, partindo-se da inexistência do *prius* ontológico para sustentação da peça acusatória que seria o próprio ilícito administrativo, impõe-se reconhecer em favor do paciente a ausência de justa causa para a ação penal, que deverá ser trancada, não obstante a remessa de peças ao Ministério Público para verificação de outros crimes, em tese, existentes.

36

- Ordem de *habeas corpus* concedida.

***Habeas Corpus* nº 1.355-PE**

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 27 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
PRISÃO PREVENTIVA - CRIME DE DESOBEDIÊNCIA
PENA DE DETENÇÃO E MULTA**

EMENTA: PENAL. PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. DECISÃO QUE CONCEDEU *EX OFFICIO* SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E INDEFERIU PEDIDO DE PRISÃO PREVENTIVA. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. ART. 330 DO CPB. PENA DE DETENÇÃO E MULTA. PRESCRIÇÃO PUNITIVA. OCORRÊNCIA. PENA MÁXIMA *IN ABSTRATO*. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. DECLARAÇÃO. CONCESSÃO DE ORDEM DE *HABEASCORPUS EX OFFICIO*. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL.

- Autorizando os autos a afirmar-se que o acusado, ora recorrido, ao descumprir ordem judicial nos autos de ação cautelar inominada para paralisação de obras em áreas indígenas invadidas, perfez o tipo penal descrito no artigo 330 do CPB – crime de desobediência.

- No crime de desobediência, cujo objeto jurídico tutelado é a administração pública, a pena cominada é a de detenção (15 dias a 06 meses) e multa.

- Atendendo que entre a data do fato, qual seja, da data da última ordem judicial de paralisação das obras em áreas indígenas invadidas – 05 de janeiro de 1999 -, e considerando que o MM. Juiz *a quo* ainda não recebeu a denúncia, pois, na oportunidade de fazê-la, decidiu por conceder *ex officio* a suspensão condicional do processo, objeto do presente recurso em sentido estrito, e até a presente data desse julgamento, decorreram mais de três (03) anos.

- E considerando que o crime narrado na denúncia tem pena máxima *in abstracto* – 06 (seis meses) de detenção, impõe-se

ao acusado, ora recorrido, a declaração do benefício da extinção da punibilidade, pela ocorrência da prescrição punitiva, *ex vi* dos artigos 107, IV, 109, VI, do CPB, e artigo 61 do CPPB.

- Recurso em sentido estrito prejudicado.

- Ordem de *habeas corpus* concedida *ex officio* para trancar a ação penal.

Recurso Criminal nº 402-CE

Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira

(Julgado em 05 de março de 2002, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
AUSÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO - EXTINÇÃO DA
PUNIBILIDADE**

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. ESTELIONATO QUALIFICADO. AUSÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO.

- Extinção da punibilidade.

- Recurso prejudicado.

Apelação Criminal nº 2.518-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de setembro de 2001, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
ESTELIONATO QUALIFICADO - BENEFÍCIO PRE
VIDENCIÁRIO CONCEDIDO FRAUDULENTAMENTE**

EMENTA :PENAL E PROCESSUAL PENAL. ESTELIONATO QUALIFICADO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO CONCEDIDO FRAUDULENTAMENTE.

- Presença dos elementos objetivos e subjetivos do tipo.
- Lapso transcorrido entre os fatos delituosos e o recebimento da denúncia.
- Extinção da punibilidade. Prescrição regulada pela pena concretamente aplicada.
- Recurso prejudicado.

Apelação Criminal nº 2.561-PE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de setembro de 2001, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
CRIMES CONTRA A HONRA - AUTARQUIA FEDERAL -
COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL**

EMENTA: PENAL E PROCESSUAL PENAL. LEI 5.250/67. CRI-

- Competência da Justiça Federal nos crimes cometidos em detrimento de autarquia federal.

no art. 43 da Lei 5.250/67, desde que a prova foi apresentada.

- Incabível a alegação de decadência do direito de representação mencionada lei.

- Caracterizados a autoria, a materialidade, bem como o dolo de gravação da fita do programa que registrou o delito contra a honra dos servidores do IBAMA, bem como através do depoi-

- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 2.375-PB

(Julgado em 13 de dezembro de 2001, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
PRISÃO - EXCESSO DE PRAZO**

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. *HABEAS CORPUS*. PRISÃO. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. CAUSA. OUVIDA DE TESTEMUNHAS DA DEFESA, ATRAVÉS DE CARTA PRECATÓRIA. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

- Não ocorre excesso de prazo, em prisão a réu, ultrapassados os 81 dias para conclusão da instrução criminal, por força de várias circunstâncias e complexidades no processo.

- O alegado excesso de prazo ocorrido por culpa da defesa, na ouvida de testemunhas, fora do distrito de culpa do réu, não pode ser tributado ao Juízo ou ao Ministério Público, a teor da Súmula 64 do STJ.

- Negada a concessão do *habeas corpus*.

***Habeas Corpus* nº 1.327-PE**

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 13 de dezembro de 2001, por unanimidade)

CRIMES CONTRA A HONRA - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE -

EMENTA: PENAL. PROCESSUAL PENAL. CRIMES CONTRA A HONRA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE PELA PRESCRIÇÃO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO AGENTE. EXAME DO MÉRITO PREJUDICADO. SÚMULA 241 DO TFR.

- A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, é regulada pelo máximo da pena prevista para o crime.

- Comprovado o transcurso de prazo prescricional entre o fato delituoso e o recebimento da denúncia, ou entre este e a sentença, há de se reconhecer a extinção da punibilidade do agente, em virtude da ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do art. 107, inciso IV, do Código Penal.

- "A extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva prejudica o exame do mérito da apelação criminal" (Súmula 241 do TFR).

- Apelações prejudicadas.

Apelação Criminal nº 2.181-SE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 06 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PENAL
DESCAMINHO - MATERIALIDADE E AUTORIA CONFIGURADAS - *SURSIS***

EMENTA: PENAL. DESCAMINHO. MATERIALIDADE E AUTORIA CONFIGURADAS. *SURSIS*. CONDIÇÕES LEGAIS. CONCESSÃO.

- Afasta-se a tese de negativa de autoria adotada pela defesa, quando as provas colhidas na instrução criminal atestam à saciedade que o delito foi cometido pelo réu.

- Configuradas a materialidade, através de laudo merceológico, e a autoria, por meio de depoimentos idôneos, do crime tipificado no art. 334, §1º, *c* e *d*, do Código Penal, não há que se falar em absolvição do acusado.

- Presentes os requisitos previstos no art. 77 do CP, o réu faz jus à concessão do *sursis*.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Criminal nº 2.451-PE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 16 de outubro de 2001, por unanimidade)

**PENAL E PROCESSUAL PENAL
INQUÉRITO - TRAMITAÇÃO - VARAS DIVERSAS - COMPE-
TÊNCIA POR PREVENÇÃO**

EMENTA: CONFLITO DE COMPETÊNCIA. PENAL E PROCES-
SUAL PENAL. TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITO. DISTRIBUIÇÃO
DA DENÚNCIA. VARAS DIVERSAS. COMPETÊNCIA POR PRE-
VENÇÃO.

- A distribuição do processo, que torna prevento o Juízo, é a efetivada no início do inquérito, tendo caráter definitivo; não há distribuição da denúncia.

- Evidenciada a distribuição anterior ao Juízo suscitante e sua intervenção durante a tramitação do inquérito, presentes se encontram as hipóteses dos arts. 75 e 83 do CPP.

- Conhecer do conflito; competente o Juízo suscitante.

Conflito de Competência nº 584-PB

**Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
Lima**

(Julgado em 17 de outubro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PREVIDENCIÁRIO**

**PREVIDENCIÁRIO
APOSENTADORIA ESPECIAL - TÉCNICA EM ECONOMIA
DOMÉSTICA**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA ESPECIAL. TÉCNICA EM ECONOMIA DOMÉSTICA. EXPOSIÇÃO A AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS SEGUNDO LAUDO PERICIAL.

- Enquadramento da atividade desenvolvida no anexo IV do Decreto nº 2.172/97. Atividade insalubre.

- Direito adquirido.

- Apelações e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 232.063-RN

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães

(Julgado em 24 de abril de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS - CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA - ISENÇÃO**

EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ISENÇÃO. ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS. EFEITOS DO PEDIDO.

- Os efeitos da decisão que defere pedido de isenção de contribuição previdenciária da pessoa jurídica considerada entidade de fins filantrópicos na forma estabelecida pelo art. 195, § 7º, da Constituição, retroagem à data do pedido, declarando-se o preenchimento dos requisitos àquela época.

- Tanto a doutrina como a jurisprudência são concordes em considerar que os efeitos do ato administrativo declaratório de utilidade pública retroagem à data de satisfação dos requisitos, devendo a entidade gozar da isenção legal desde a época da formulação do seu pedido.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 67.665-PE

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos

(Julgado em 08 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL
MENOR - REPRESENTAÇÃO - REGISTRO PÚBLICO**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO DO MENOR ATRAVÉS DE REGISTRO PÚBLICO. PENSÃO POR MORTE. DEPENDENTE DESIGNADO DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI 8.213/91. DIREITO ADQUIRIDO À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO.

- A Lei nº 9.032/95 suprimiu a figura da designação, mas não impediu a percepção do benefício pelo suplicante, uma vez que os requisitos para a concessão deste benefício foram adquiridos durante a vigência do inc. IV do art. 16 da Lei nº 8.213/91, que admitia a designação, cujo direito foi reconhecido através de registro público.

- A lei revogadora não possui efeitos retroativos, ou seja, é inaplicável o novo dispositivo a situações consolidadas.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 253.386-PB

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO E PROCESSUAL CIVIL
PENSÃO POR MORTE - MILITAR - HABILITAÇÃO**

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. PENSÃO POR MORTE. MILITAR. COMPANHEIRA. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ART. 226, § 3º. HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DA QUOTA-PARTE.

- A companheira possui os mesmos direitos da pensão por morte que a esposa, conforme o art. 226, § 3º, da CF.

- A legislação ordinária já se adequou ao preceito constitucional que iguala os direitos da companheira com os da esposa, Medida Provisória nº 2.188/2001.

- A documentação comprova a União estável bem como o nascimento de um filho.

- Agravo regimental prejudicado.

- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 32.879-CE

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 08 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PREVIDENCIÁRIO
AUXÍLIO - DOENÇA - CANCELAMENTO - LAUDO PERICIAL**

EMENTA: PREVIDENCIÁRIO. CANCELAMENTO DE AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL. INAPTIDÃO PARCIAL PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO.

- A perícia médica realizada pelo INSS concluiu pela parcial incapacidade laboral do autor, em razão de patologia psíquica que o deixa suscetível a crises e internamentos psiquiátricos.

- A idade avançada e o estado de saúde debilitado são circunstâncias que impedem o autor de competir no mercado de trabalho, tornando cabível o restabelecimento do auxílio-doença cancelado.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 261.516-AL

Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha

(Julgado em 25 de outubro de 2001, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL CIVIL**

**PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO
PETIÇÃO INICIAL - DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS -
LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO**

EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. INICIAL SEM INDICAÇÃO EXPRESSA DO ARTIGO DE LEI QUE TERIA SIDO VIOLADO. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO JULGADA PRESCRITA. PRAZO DE CINCO ANOS CONTADO DO RECOLHIMENTO. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO.

- A cópia da sentença com a certidão do trânsito em julgado é documento essencial à propositura de ação rescisória. Documento com erro material na indicação das folhas do processo original, mas sem impugnação do seu conteúdo ou contraprova. Validade.

- Se a petição inicial indica os fatos e os fundamentos jurídicos do pedido, não necessita indicar o artigo de lei violado.

- Preliminar rejeitada.

- No lançamento por homologação, não tendo sido esta realizada expressamente, o prazo de prescrição do direito de ação de repetição de indébito só começa a fluir após o prazo de cinco anos e se consuma, na prática, dez anos após o pagamento.

- Rescisão da sentença que entendeu prescrita ação de restituição de empréstimo compulsório de combustível, contando o prazo de cinco anos do pagamento e não do decurso do prazo de homologação.

Ação Rescisória nº 2.283-SE

Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa

(Julgado em 27 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
PERDA DE PRAZO - ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO. PERDA DE PRAZO DOS OUTROS RECURSOS CABÍVEIS. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL EM PETIÇÃO DIRETA NOS AUTOS. INDEFERIMENTO.

- A alegação de erro material para justificar o afastamento de preclusão ou de coisa julgada deveria ser reservada para proteção de direitos e não para rediscutir questões processuais de nenhuma utilidade.

- Recebimento de embargos do devedor, com suspensão da execução regida pela Lei 5.741/91, por decisão proferida em 7.6.1999, sem interposição de recurso.

- Posterior pedido de prosseguimento da execução. Indeferimento pelos mesmos fundamentos adotados no ato de recebimento dos embargos de interposição de agravo, o qual não foi conhecido, porque o pedido de reconsideração não reabre prazo recursal.

- Transcurso de todos os prazos de recursos contra a decisão que não conheceu do agravo.

- Requerimento de nulidade do julgamento, mais de um ano depois, sob alegação de erro material inexistente.

Petição no AGTR nº 24.916-SE

Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa

(Julgado em 21 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL
REAJUSTE DE 28,86% - AGRAVANTES VENCEDORES NO STJ-
MANUTENÇÃO DA DECISÃO

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVANTES VENCEDORES NO ÂMBITO DO STJ QUANTO AO REAJUSTE DE 28,86%. AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DO STJ PARA QUE OS AUTOS RETORNEM A ESTA CORTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA.

- Hipótese em que os agravantes obtiveram êxito na pretensão de incorporar aos seus vencimentos o percentual de 28,86%, reajuste concedido a militares pelas Leis 8.622/93 e 8.627/93, pleito reconhecido no eg. Superior Tribunal de Justiça, em acórdão da col. Quinta Turma. Sendo-lhes favorável o julgamento de mérito, os agravantes entendem ressurgida a questão preliminar de incompetência do Juízo, considerada prejudicada pela Primeira Turma deste Tribunal.

- Deveriam ter sido opostos embargos declaratórios contra a decisão desta Turma que julgara prejudicada a matéria preliminar. Embora no *decisum* não haja contradição ou omissão, seria razoável a interposição de tal recurso se levado em consideração o pedido formulado no recurso especial para que retornem os autos a esta Casa, sobre o qual não se pronunciou o eg. STJ.

- Caso tivesse havido omissão, caberia aos agravantes o manejo de embargos de declaração, não utilizados.

- Agravo de instrumento improvido.

Agravo de Instrumento nº 32.029-AL

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
EXECUÇÃO FORÇADA - BENS DO DEVEDOR**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FORÇADA. DILIGÊNCIA JUDICIAL PARA LOCALIZAR BENS DO DEVEDOR. IMPOSSIBILIDADE. SIGILO FISCAL.

- Não é incumbência do juiz requisitar informações, se era dever da parte trazê-las ao juízo.

- Proteção ao sigilo fiscal garantido no ordenamento jurídico pátrio.

- Ademais, a parte agravante não fez provas que tenha promovido diligências no sentido de localizar prováveis bens passíveis de penhora do executado, descabendo, portanto, ao Judiciário substituir a atividade probatória da parte interessada.

- Precedentes desta e. Corte.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 8.931-PE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

(Julgado em 22 de novembro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
RECURSO DE APELAÇÃO - EFEITO SUSPENSIVO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. PEDIDO LIMINAR PARA QUE SEJA CONFERIDO EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO DE APELAÇÃO DETERMINADA REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE ÁREA ONDE É DESEMPENHADA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL.

- Falta de interesse da União. Incompetência da Justiça Federal para apreciar e julgar o pedido.

- Precedente do STJ. Competência declinada em favor do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Medida Cautelar nº 1.403-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 26 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
INDEFERIMENTO DA INICIAL - PEDIDO IMPOSSÍVEL**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. MEDIDA CAUTELAR. INDEFERIMENTO DA INICIAL. AUSÊNCIA DO FUMUS *BONI JURIS*. PRECEDENTES DO STJ.

- O pedido impossível, na conceituação da mais abalizada doutrina, define-se não somente como aquele que não encontra arrimo no ordenamento jurídico, mas também aquel'outro que não pode ser acolhido porque não provou o autor a existência do suporte fático indispensável à sua subsunção à norma legal invocada.

- "Pode ser indeferida desde logo a inicial (da cautelar), se não estiverem presentes os requisitos do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*". (STJ, Pet. 99/SP, DJU 25.02.91, p. 1.466).

- Indeferimento da inicial.

Medida Cautelar nº 1.336-PB

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 14 de agosto de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO
MILITAR - CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS -
LIMITE DE IDADE**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MILITAR. CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS. LIMITAÇÃO DE IDADE. POSSIBILIDADE.

- Em face da natureza das atribuições do cargo a ser preenchido pelo militar, o mesmo está sujeito a limite de idade. Inteligência do art. 142, X, da Constituição Federal.

- Hipótese em que os recorridos ultrapassaram a fronteira etária estabelecida pela Administração Castrense.

- Agravos de instrumento provido e regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento nº 37.195-CE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria

(Julgado em 23 de outubro de 2001, por unanimidade)

**PROCESSUAL CIVIL
CAUTELAR - ACÓRDÃO - SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO**

EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. CAUTELAR PARA SOBRESTAR EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO RESCINDENDO.

- A pretensão à desconstituição de acórdão que consagrara o direito de servidores públicos federais ao reajuste bimestral instituído pela Lei nº 8.676/93, em 47,94%, no mês de março/94, relativo à variação do IRSM no bimestre imediatamente anterior, é plausível. Em verdade, antes do transcurso do período aquisitivo, restou revogado o art. 1º da citada lei, porque editada a Medida Provisória nº 434, de 27.02.94, sucessivamente reeditada dentro do trintídio até a conversão na Lei nº 8.880, de 27.05.95. Precedentes do STF.

- O perigo da demora da prestação jurisdicional reside na iminente incorporação do percentual aos salários dos exeqüentes do julgado que colima rescindir, implicando no pagamento de valores não repetíveis.

- Procedência do pedido cautelar.

Medida Cautelar nº 1.129-AL

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima

(Julgado em 15 de agosto de 2001, por maioria)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
PROCESSUAL PENAL**

**PROCESSUAL PENAL
INQUÉRITO - EX-PREFEITO - CRIME DE DESOBEDIÊNCIA**

EMENTA: PROCESSUAL PENAL. INQUÉRITO. EX-PREFEITO. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. ART. 330 DO CP. SÚMULA Nº 394 DO STF. CANCELAMENTO. CESSAÇÃO DE FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. INCOMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRF.

- Em virtude do cancelamento da Súmula nº 394 pelo Supremo Tribunal Federal, cessou o foro privilegiado por prerrogativa de função, para os titulares de mandato eletivo que tivessem contra si instaurado inquérito ou ação penal, após a cessação do exercício funcional durante o qual foi cometido o delito.

Questão de Ordem no Inquérito nº 412-CE

Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa

(Julgado em 27 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**PROCESSUAL PENAL
JUIZ DO TRABALHO - PENHORA - BEM DE FAMÍLIA**

EMENTA: *HABEAS CORPUS*. JUIZ DO TRABALHO. PENHORA. BEM DE FAMÍLIA. AUSÊNCIA DE AMEAÇA DE PRISÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DENEGAÇÃO.

- "Sendo o ato ilegal proferido por Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, a competência para apreciar e julgar o *habeas corpus* é da Justiça Federal, e não da Justiça do Trabalho" (HC nº 1.997/00109496, STJ, Rel. Min. Felix Fischer, 5ª Turma, DJ 06/10/1997, pág. 50.013).

- Não há como utilizar-se de *habeas corpus* para resguardar o direito à impenhorabilidade do bem de família, quando sobre a matéria pende pronunciamento da Justiça do Trabalho e sequer houve ameaça de prisão.

- Ordem denegada.

***Habeas Corpus* nº 1.353-SE**

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL
HABEAS CORPUS PREVENTIVO - DEPOSITÁRIO INFIEL

EMENTA: PROCESSO PENAL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. DEPOSITÁRIO INFIEL. AMEAÇA DE MEDIDA PRISIONAL ARTRIBUÍDA A JUÍZO TRABALHISTA.

- Aceitação do ônus processual. Inexistência de ameaça injusta ou ilegal à eventual decretação de prisão civil do paciente.

***Habeas Corpus* nº 1.384-PE**

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 19 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

**JURISPRUDÊNCIA
DE
DIREITO
TRIBUTÁRIO**

TRIBUTÁRIO
TABELA DE IMPOSTO DE RENDA-ATUALIZAÇÃO

TRIBUTÁRIO. ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE IMPOSTO DE RENDA. UFIR. AUSÊNCIA DE LEI. IMPOSSIBILI-

- Subsistência da pretensão da recorrente quanto à decisão que concedeu a antecipação dos efeitos da tutela para autorizar a

vencimentos do agravado, retidos, sejam efetuados com a utilização dos valores expressos na tabela progressiva do art. 3º

zado pelos índices praticados pelo Governo para a cobrança de seus créditos fiscais.

preveja não sendo facultado ao Poder Judiciário aplicá-la onde a lei não determina, sob pena de substituir o papel do legisla-

- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 32.982-RN

(Julgado em 07 de fevereiro de 2002, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTO-
RES - PIS E COFINS-RECOLHIMENTO DIFERENCIADO

EMENTA: TRIBUTÁRIO. EMPRESA. CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PRETENSÃO DE RECOLHER O PIS E A COFINS APENAS SOBRE A MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO. INOCORRÊNCIA.

- Agravo de instrumento interposto por concessionária de veículos automotores objetivando recolher o PIS e a COFINS apenas sobre a margem de comercialização dos veículos, ou seja, a diferença entre o valor recebido pelo consumidor e o repassado à montadora, e não sobre o valor bruto das faturas emitidas.

- Nos termos da Lei nº 9.718/98, o PIS e a COFINS devem incidir sobre a "totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas" (art. 3º, § 1º).

- A autorização, pelo Judiciário, de deduções e exclusões não facultadas expressamente pela lei, implicando, por via de consequência, substancial alteração da base de cálculo do tributo, deve ser fruto de apurado estudo dos fundamentos invocados pelas partes, estudo este incompatível com a via estreita do agravo.

- O Plenário deste Tribunal reconheceu, por ampla maioria, a constitucionalidade do *caput* e do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.718/98 (Arguição de Inconstitucionalidade na REOMS 68896/SE, Rel. p/acórdão Des. Fed. Luiz Alberto Gurgel de Faria, j. em 15.08.2001).

- Agravo de instrumento improvido e agravo regimental prejudicado.

Agravo de Instrumento nº 34.282-PE

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

(Julgado em 22 de novembro de 2001, por unanimidade)

**TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL
PAGAMENTOS EM ATRASO - INCIDÊNCIA DE MULTA DE
MORA**

EMENTA: TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. ALEGAÇÕES DE OBSCURIDADE E OMISSÃO POR NÃO SE TER EXAMINADO A QUESTÃO SOB A ÉGIDE DE MANDADO DE SEGURANÇA, ORIGINALMENTE IMPETRADO, E PORQUE O ART. 138 DO CTN NÃO EXIGE APRESENTAÇÃO DE PROVAS.

- Inexistência de obscuridade e omissão. Julgamento referente ao agravo inominado e não ao mandado de segurança, que exige início de provas ou indícios da iminente ocorrência de ameaça ao alegado direito.

- Provas carreadas ao instrumento demonstram pagamentos em atraso. Incidência de multa de mora. Precedente do STJ. Embargos de declaração conhecidos, mas improvidos.

Embargos de declaração no AGTR nº 37.068-PE

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho

(Julgado em 27 de novembro de 2001, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
FGTS - NOVA CONTRIBUIÇÃO - REFORÇO

EMENTA: TRIBUTÁRIO. LC 110/01. AUSÊNCIA DE MÁCULA À CONSTITUIÇÃO. POSSIBILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE NOVA CONTRIBUIÇÃO PARA AMPARAR O FUNDO (FGTS).

- É compatível que a contribuição prevista na LC 110/01 preste-se simultaneamente à dupla finalidade de aportar recursos novos ao FGTS e desestimular as despedidas imotivadas, sem dúvida alguma dois objetivos ou finalidades de máximo alcance social, tanto para permitir o pagamento de créditos já reconhecidos judicialmente em prol dos trabalhadores, como reduzir a rotação da força de trabalho do mercado, indubitavelmente acarretando benefícios à massa de destinatários desse intuito.

- As críticas quanto à sobrecarga exacional e aos possíveis desestímulos dos investimentos produtivos podem ser endereçadas, sem dúvida, a qualquer exigência adicional de aporte compulsório que se faça à sociedade, mas não são, só por essa circunstância, provocadores de incompatibilidades com a Constituição, ao ponto de desafiarem a aplicação do controle jurisdicional.

- Indeferimento do pedido de tutela recursal liminar.

Agravo de Instrumento nº 41.248-PE

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho

(Julgado em 12 de março de 2002, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO
ACIDENTE DE TRABALHO - SEGURO PARA CUSTEIO

SEGURO PARA CUSTEIO DE ACIDENTE DE TRABALHO. AUSÊNCIA DE OFENSA À RESERVA LEGAL.

Não existe maltrato à legalidade tributária no estabelecimento, mediante regulamento, das situações de risco grave, definira todas as elementares da obrigação tributária (hipótese de incidência, base de cálculo, alíquotas e sujeito passivo).

A Lei 8.212/91 (art. 22) é quem estabelece que a definição do grau de risco deve ser feita em razão da atividade pre-infringência à razoabilidade, sem prejuízo de que, nas situações concretas, possa o contribuinte demonstrar a injustiça da

Agravo de Instrumento nº 34.263-PE

Relator: Desembargador Federal Edilson Nobre
cado)

(Julgado em 06 de novembro de 2001, por unanimidade)

ÍNDICE
SISTEMÁTICO

ADMINISTRATIVO

- Apelação Cível nº 244.887-PE
 PRESCRIÇÃO QUINQUENAL-MILITAR-ACIDENTE EM SERVI-
 ÇO
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 09
- Apelação em Mandado de Segurança nº 71.289-PE
 SOCIEDADE POR AÇÕES-INCORPORAÇÃO-LAUDÊMIO
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 11
- Agravo de Instrumento nº 28.110-CE
 SUS-INSTITUIÇÃO CONVENCIONADA-REAJUSTE DE TABELA
 DE PREÇOS
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 12
- Apelação Cível nº 111.677-PE
 MUNICÍPIO EMANCIPADO-DESMEMBRAMENTO
 Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 13
- Apelação Cível nº 147.399-RN
 MILITAR-SEGUNDO SARGENTO-PROMOÇÃO
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 14
- Apelação Cível nº 243.450-PE
 PENSÃO ESTATUTÁRIA-COMPANHEIRA
 Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Fi-
 lho 15
- Apelação Cível nº 210.304-RN
 MILITAR-COMPANHEIRA-PENSÃO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
 Lima 16
- Medida Cautelar nº 1.477-CE
 FUNÇÕES DE CONFIANÇA-LT-DAS.100-TRANSFORMAÇÃO EM

CARGOS PÚBLICOS ESTATUTÁRIOS

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira
..... 1

Embargos de Declaração na AC nº 141.073-RN
ENSINO SUPERIOR-MATRÍCULA DE VESTIBULANDO
..... 18

Apelação Cível nº 96.419-PE
AÇÃO DE DESPEJO-RETOMADA DESMOTIVADA
..... 21

PEDIDO DE INDENIZAÇÃO-MORTE DE TRABALHADOR EM
MINA
..... 22

PROTEÇÃO À UNIÃO ESTÁVEL-ROMPIMENTO FÁTICO DO
VÍNCULO MATRIMONIAL

lho

Agravo de Instrumento nº 30.600-PE
CRÉDITO TRABALHISTA-PREFERÊNCIA-PENHOR AGRÍCOLA
do)

CONSTITUCIONAL

Apelação Cível nº 130.655-SE

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena

Apelação em Mandado de Segurança nº 76.728-PB
 ENSINO SUPERIOR-ALUNO-AULAS-TURMA DIFERENTE DA-
 QUELA DA MATRÍCULA
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 29

Agravo de Instrumento nº 38.401-CE
 CONCURSO PÚBLICO-TAXA DE INSCRIÇÃO-ISENÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
 ria 30

Agravo de Instrumento nº 38.855-PB
 ATO ADMINISTRATIVO-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-
 COMPETÊNCIA
 Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-
 ria 31

Agravo de Instrumento nº 36.895-CE
 JOGOS DE BINGOS-EXPLORAÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 32

PENAL

Habeas Corpus nº 1.355-PE
 SONEGAÇÃO FISCAL-TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 35

Recurso Criminal nº 402-CE
 PRISÃO PREVENTIVA-CRIME DE DESOBEDIÊNCIA-PENA DE
 DETENÇÃO E MULTA
 Relator: Desembargador Federal Petrucio Ferreira 37

Apelação Criminal nº 2.518-PE
 AUSÊNCIA DE RECURSO DA ACUSAÇÃO-EXTINÇÃO DA
 PUNIBILIDADE
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 39

Apelação Criminal nº 2.561-PE

CONCEDIDO FRAUDULENTAMENTE

Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 40

Apelação Criminal nº 2.375-PB

TÊNICA DA JUSTIÇA FEDERAL

Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 41

Habeas Corpus

PRISÃO-EXCESSO DE PRAZO

Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 42

Apelação Criminal nº 2.181-SE

PRESCRIÇÃO

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Fi-

..... 4

Apelação Criminal nº 2.451-PE

DESCAMINHO-MATERIALIDADE E AUTORIA CONFIGURA-
SUSIS

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Fa-

..... 4

Conflito de Competência nº 584-PB

INQUÉRITO-TRAMITAÇÃO-VARAS DIVERSAS-COMPETÊNCIA

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira

Lima 45

PREVIDENCIÁRIO

Apelação Cível nº 232.063-RN
 APOSENTADORIA ESPECIAL-TÉCNICA EM ECONOMIA DOMÉSTICA
 Relator: Desembargador Federal Lázaro Guimarães 49

Apelação em Mandado de Segurança nº 67.665-PE
 ENTIDADES DE FINS FILANTRÓPICOS-CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA-ISENÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Nereu Santos 50

Apelação Cível nº 253.386-PB
 MENOR-REPRESENTAÇÃO-REGISTRO PÚBLICO
 Relatora: Desembargadora Federal Margarida Cantarelli 51

Agravo de Instrumento nº 32.879-CE
 PENSÃO POR MORTE-MILITAR-HABILITAÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 52

Apelação Cível nº 261-516-AL
 AUXÍLIO DOENÇA-CANCELAMENTO-LAUDO PERICIAL
 Relator: Desembargador Federal Paulo Gadelha 53

PROCESSUAL CIVIL

Ação Rescisória nº 2.283-SE
 PETIÇÃO INICIAL-DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS-LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO
 Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 57

Petição no Agravo de Instrumento nº 24.916-SE
 PERDA DE PRAZO-ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL
 Relator: Desembargador Federal Ridalvo Costa 59

Agravo de Instrumento nº 32.029-AL
 REAJUSTE DE 28,86%-AGRAVANTES VENCEDORES NO STJ-

MANUTENÇÃO DA DECISÃO

Relator: Desembargador Federal Castro Meira 61

Agravado de Instrumento nº 8.931-PE

EXECUÇÃO FORÇADA-BENS DO DEVEDOR

Relator: Desembargador Federal José Maria Lucena 63

Medida Cautelar nº 1403-PE

RECURSO DE APELAÇÃO-EFEITO SUSPENSIVO

Relator: Desembargador Federal José Baptista de Almeida Filho 64

Medida Cautelar nº 1.336-PB

INDEFERIMENTO DA INICIAL-PEDIDO IMPOSSÍVEL

Relator: Desembargador Federal Napoleão Nunes Maia Filho 65

Agravado de Instrumento nº 37.195-CE

MILITAR-CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS-LIMITE DE IDADE

Relator: Desembargador Federal Luiz Alberto Gurgel de Faria 66

Medida Cautelar nº 1.129-AL

CAUTELAR-ACÓRDÃO-SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO

Relator: Desembargador Federal Paulo Roberto de Oliveira Lima 67

PROCESSUAL PENAL

Questão de Ordem no Inquérito nº 412-CE

INQUÉRITO-EX-PREFEITO-CRIME DE DESOBEDIÊNCIA

Relator: Desembargador Federal Rivalvo Costa 71

Habeas Corpus

JUIZ DO TRABALHO-PENHORA-BEM DE FAMÍLIA

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

72

Habeas Corpus

HABEAS CORPUS PREVENTIVO-DEPOSITÁRIO INFIEL

Iho

TRIBUTÁRIO

Agravo de Instrumento nº 32.982-RN

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

Agravo de Instrumento nº 34.282-PE

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES-

Relator: Desembargador Federal Castro Meira

Embargos de Declaração no AGTR nº 37.068-PE

PAGAMENTO EM ATRASO-INCIDÊNCIA DE MULTA DE MORA

Iho

Agravo de Instrumento nº 41.248-PE

FGTS-NOVA CONTRIBUIÇÃO-REFORÇO

Iho

Agravo de Instrumento nº 34.263-PE

ACIDENTE DE TRABALHO-SEGURO PARA CUSTEIO

do)

ÍNDICE
ANALÍTICO

ADMINISTRATIVO

COMPANHEIRA. MILITAR. PENSÃO. PROVA DA SOCIEDADE DE FATO E DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA 16

COMPROVAÇÃO DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. PENSÃO ESTATUTÁRIA. COMPANHEIRA. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. FILHOS EM COMUM. PRECEDENTES 15

ENSINO SUPERIOR. MATRÍCULA. VESTIBULANDO. PERDA DO PRAZO. FORÇA MAIOR. ENFERMIDADE DO ALUNO 18

FUNÇÕES DE CONFIANÇA. LT-DAS. 100. TRANSFORMAÇÃO DE EMPREGOS CELETISTAS DE ASSESSOR JURÍDICO DO TRT DA 7ª REGIÃO EM CARGOS ESTATUTÁRIOS DE ASSESSOR JURÍDICO. LEI Nº 8.122/90 17

IDADE LIMITE. TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA. PROMOÇÃO. SEGUNDO SARGENTO. MILITAR. EXCLUSÃO DO QUADRO DE EXCESSO 14

LAUDÊMIO. SENHORIO. DIREITO. TRANSMISSÃO ONEROSA DO DOMÍNIO ÚTIL POR PARTE DO ENFITEUTA. INTELECÇÃO DOS ARTS. 686 DO CC. C/C O ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 2.398/87. SOCIEDADE POR AÇÕES. INCORPORAÇÃO 11

MATRÍCULA. ENSINO SUPERIOR. VESTIBULANDO. PERDA DO PRAZO. FORÇA MAIOR. ENFERMIDADE DO ALUNO 18

MILITAR. COMPANHEIRA. PENSÃO. PROVA DA SOCIEDADE DE FATO E DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA 16

MILITAR. PRESCRIÇÃO QÜINQUÊNAL. PRELIMINAR AFASTADA. ACIDENTE EM SERVIÇO. INCAPACIDADE PERMANENTE. APLICAÇÃO DO ART. 515, § 1º, DO CPC. REFORMA COM OS PROVENTOS CORRESPONDENTES AO SOLDADO DO POSTO IMEDIATAMENTE SUPERIOR 09

MUNICÍPIO EMANCIPADO. DESMEMBRAMENTO. SUBSTITUIÇÃO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PÚBLICO. PRINCÍPIO DA 13

DEPENDÊNCIA ECONÔMICA. JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL. FILHOS EM COMUM. PRECEDENTES 15

PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL. PRELIMINAR AFASTADA. MILITANTE. APLICAÇÃO DO ART. 515, § 1º, DO CPC. REFORMA COM OS PROVENTOS CORRESPONDENTES AO SOLDADO DO POS- 09

DO. DESMEMBRAMENTO. SUBSTITUIÇÃO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO PÚBLICO 13

PROMOÇÃO. SEGUNDO SARGENTO. MILITAR. EXCLUSÃO DO A RESERVA.....

REAJUSTE. SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES. TABELA DE PREÇOS. SUS. INSTITUIÇÃO CONVENIADA 12

SEGUNDO SARGENTO. MILITAR. PROMOÇÃO. EXCLUSÃO DO A RESERVA.....

SOCIEDADE POR AÇÕES. INCORPORAÇÃO. LAUDÊMIO. SENHORIO. DIREITO. TRANSMISSÃO ONEROSA DO DOMÍNIO DO CC. C/C O ART. 3º DO DECRETO-LEI Nº 2.398/87 1

SUS. INSTITUIÇÃO CONVENIADA. TABELA DE PREÇOS. RE- 12

CIVIL

AÇÃO DE DESPEJO. RETOMADA DESMOTIVADA. NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA. ASSINAÇÃO DA CIÊNCIA POR TERCEIRO. INEXIGIBILIDADE DE FORMA SOLENE. PREVALÊNCIA DE SUA FINALIDADE. MODIFICAÇÃO DO <i>DECISUM</i> . ART. 1.209 DO CÓDIGO CIVIL	21
CRÉDITO TRABALHISTA. PREFERÊNCIA. EXECUÇÃO. PENHOR AGRÍCOLA	24
EXECUÇÃO. CRÉDITO TRABALHISTA. PREFERÊNCIA. PENHOR AGRÍCOLA	24
MORTE DE TRABALHADOR EM MINA. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. PAGAMENTO DE PENSÃO ATÉ A DATA EM QUE O EMPREGADO COMPLETARIA SESENTA E CINCO ANOS. MANUTENÇÃO DO <i>DECISUM</i>	22
NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA. AÇÃO DE DESPEJO. RETOMADA DESMOTIVADA. ASSINAÇÃO DA CIÊNCIA POR TERCEIRO. INEXIGIBILIDADE DE FORMA SOLENE. PREVALÊNCIA DE SUA FINALIDADE. MODIFICAÇÃO DO <i>DECISUM</i> . ART. 1.209 DO CÓDIGO CIVIL	21
PEDIDO DE INDENIZAÇÃO. MORTE DE TRABALHADOR EM MINA. PAGAMENTO DE PENSÃO ATÉ A DATA EM QUE O EMPREGADO COMPLETARIA SESENTA E CINCO ANOS. MANUTENÇÃO DO <i>DECISUM</i>	22
PROTEÇÃO À UNIÃO ESTÁVEL. ROMPIMENTO FÁTICO DO VÍNCULO MATRIMONIAL. COMPANHEIRA. PENSÃO POR MORTE	23
VÍNCULO MATRIMONIAL. ROMPIMENTO FÁTICO. COMPANHEIRA. PENSÃO POR MORTE. PROTEÇÃO À UNIÃO ESTÁVEL	23

CONSTITUCIONAL

ALUNO. ENSINO SUPERIOR. AULAS. TURMAS DIFERENTES
DE. LIMINAR DEFERIDA. CURSO CONCLUÍDO. FATO CON-
SUMADO 29

ATO ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL.
CIA DO ART. 109, I, VIII, DA CF/88

COMPETÊNCIA. JUSTIÇA COMUM FEDERAL. ATO ADMINIS-
TRATIVO. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. INTELIGÊNCIA
..... 31

TUTELA ANTECIPADA. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. IM-
POSSIBILIDADE. ART. 37, I, DA CF/88 30

ENSINO SUPERIOR. ALUNO. AULAS. TURMAS DIFERENTES
DE. LIMINAR DEFERIDA. CURSO CONCLUÍDO. FATO CON-
SUMADO 29

EXPLORAÇÃO. JOGOS DE BINGOS. LEI Nº 9.615/98 (LEI PELÉ),

EXTRAPOLAÇÃO DO DISPOSTO NA NORMA LEGAL
SUPRACITADA. DECRETO AUTÔNOMO 32

ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO. CONCURSO PÚBLICO.
POSSIBILIDADE. ART. 37, I, DA CF/88

JOGOS DE BINGOS. EXPLORAÇÃO. LEI Nº 9.615/98 (LEI PELÉ),
ARTIGOS 70 E 94-A. DECRETO Nº 3.659/2000, ART. 14.

EXTRAPOLAÇÃO DO DISPOSTO NA NORMA LEGAL SUPRACITADA. DECRETO AUTÔNOMO 32

PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE. FORMAS E ATOS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE DA ANULAÇÃO DE ATO DE MAGISTRADO PARA O QUAL A LEI NÃO PRESCREVE A COMINAÇÃO DE NULIDADE. TETO CONSTITUCIONAL. VANTAGENS PESSOAIS 27

TETO CONSTITUCIONAL. VANTAGENS PESSOAIS. PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE. FORMAS E ATOS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE DA ANULAÇÃO DE ATO DE MAGISTRADO PARA O QUAL A LEI NÃO PRESCREVE A COMINAÇÃO DE NULIDADE 27

PENAL

BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. ESTELIONATO QUALIFICADO. CONCESSÃO FRAUDULENTA. PRESENÇA DOS ELEMENTOS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DO TIPO 40

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITO. DISTRIBUIÇÃO DE DENÚNCIA. VARAS DIVERSAS. COMPETÊNCIA POR PREVENÇÃO 45

CRIME CONTRA A HONRA. AUTARQUIA FEDERAL. IBAMA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. LEI 5.250/67. CARACTERIZAÇÃO 41

CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. PRISÃO PREVENTIVA. ART. 330 DO CPB. PENA DE DETENÇÃO E MULTA. PRESCRIÇÃO PUNITIVA. OCORRÊNCIA. PENA MÁXIMA *IN ABSTRATO* 37

CRIMES CONTRA A HONRA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. PRESCRIÇÃO. EXAME DO MÉRITO PREJUDICADO. SÚMULA 241 DO TFR 43

ESTELIONATO QUALIFICADO. BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO.

OBJETIVOS E SUBJETIVOS DO TIPO

EXCESSO DE PRAZO. PRISÃO. INOCORRÊNCIA. CAUSA.
OUVIDA DE TESTEMUNHAS DE DEFESA, ATRAVÉS DE CAR-

GAL

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. CRIMES CONTRA A HONRA.
PRESCRIÇÃO. EXAME DO MÉRITO PREJUDICADO. SÚMULA
..... 43

AUSÊNCIA. RECURSO PREJUDICADO

IBAMA. CRIMES CONTRA A HONRA. AUTARQUIA FEDERAL.
COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. LEI 5.250/67. CARAC-
..... 41

SURDIS. CON-
C, E , DO

CÓDIGO PENAL 44

PRISÃO PREVENTIVA. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. ART. 330

NITIVA. OCORRÊNCIA. PENA MÁXIMA *IN ABSTRATO* 37

PRISÃO. EXCESSO DE PRAZO. INOCORRÊNCIA. CAUSA.

TA PRECATÓRIA. AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILE-
GAL 42

PUNIBILIDADE. RECURSO PREJUDICADO

SONEGAÇÃO FISCAL. TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. DENÚNCIA OFERTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CRIME, EM TESE, CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA – SONEGAÇÃO FISCAL (ARTIGO 1º, I, DA LEI 8.137/90, C/C ART. 71 DO CPB 35

SURSIS. MATERIALIDADE E AUTORIA CONFIGURADAS. CONDIÇÕES LEGAIS. CONCESSÃO. ART. 334, § 1º, C, E D, DO CÓDIGO PENAL 44

TRAMITAÇÃO DE INQUÉRITO. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. DISTRIBUIÇÃO DE DENÚNCIA. VARAS DIVERSAS. COMPETÊNCIA POR PREVENÇÃO 45

TRANCAMENTO DE AÇÃO PENAL. SONEGAÇÃO FISCAL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. DENÚNCIA OFERTADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. CRIME, EM TESE, CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA – SONEGAÇÃO FISCAL (ARTIGO 1º, I, DA LEI 8.137/90, C/C ART. 71 DO CPB 35

PREVIDENCIÁRIO

APOSENTADORIA ESPECIAL. TÉCNICA DE ECONOMIA DOMÉSTICA. AGENTES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. LAUDO PERICIAL. ANEXO IV DO DECRETO Nº 2.172/97 49

AUXÍLIO-DOENÇA. CANCELAMENTO. LAUDO PERICIAL. INAPTIDÃO PARCIAL PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO 53

COMPANHEIRA. PENSÃO POR MORTE. MILITAR. HABILITAÇÃO. RECEBIMENTO DA QUOTA/PARTE. ART. 226, § 3º, DA CF/88 52

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS. EFEITO DO PEDIDO. ISENÇÃO. ART. 195, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO 50

ENTIDADE DE FINS FILANTRÓPICOS. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. EFEITO DO PEDIDO. ISENÇÃO. ART. 195, § 7º, DA CONSTITUIÇÃO 50

LAUDO PERICIAL. AUXÍLIO-DOENÇA. CANCELAMENTO. INAPTIDÃO PARCIAL PARA AS ATIVIDADES LABORAIS. RESTABELECIMENTO DO BENEFÍCIO 53

MENOR. REPRESENTAÇÃO. REGISTRO PÚBLICO. PENSÃO POR MORTE. DEPENDENTE DESIGNADO DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI 8.213/91. DIREITO ADQUIRIDO À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO 51

PENSÃO POR MORTE. MENOR. REPRESENTAÇÃO. REGISTRO PÚBLICO. DEPENDENTE DESIGNADO DURANTE A VIGÊNCIA DA LEI 8.213/91. DIREITO ADQUIRIDO À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO 51

PENSÃO POR MORTE. MILITAR. HABILITAÇÃO. COMPANHEIRA. RECEBIMENTO DA QUOTA/PARTE. ART.226, § 3º, DA CF/88 52

PROCESSUAL CIVIL

AÇÃO DE RESTITUIÇÃO JULGADA PRESCRITA. PRAZO DE CINCO ANOS CONTADO DO RECOLHIMENTO. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. PETIÇÃO INICIAL. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EXPRESSA DO ARTIGO DE LEI QUE TERIA SIDO VIOLADO. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO 57

ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL. PETIÇÃO DIRETA NOS AUTOS. AFASTAMENTO DE PRECLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO. PERDA DE PRAZO DOS OUTROS RECURSOS CABÍVEIS 59

BENS DO DEVEDOR. EXECUÇÃO FORÇADA. DILIGÊNCIA JUDICIAL. LOCALIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SIGILO FISCAL	63
CAUTELAR. ACÓRDÃO RESINDENDO. SOBRESTAMENTO DA EXECUÇÃO. DIREITO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS AO REAJUSTE BIMESTRAL. INSTITUIÇÃO PELA LEI 8.676/93. ÍNDICE DE 47,94%.....	67
EXECUÇÃO FORÇADA. DILIGÊNCIA JUDICIAL. LOCALIZAÇÃO. BENS DO DEVEDOR. IMPOSSIBILIDADE. SIGILO FISCAL.....	63
INDEFERIMENTO DA INICIAL. PEDIDO IMPOSSÍVEL. PRECEDENTES DO STJ. REQUISITOS DO <i>FUMUS BONI JURIS</i> E <i>PERICULUM IN MORA</i> AUSENTES	65
LIMITAÇÃO DE IDADE. POSSIBILIDADE. ART. 142, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. MILITAR. CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	66
MILITAR. CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS. LIMITAÇÃO DE IDADE. POSSIBILIDADE. ART. 142, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	66
PEDIDO IMPOSSÍVEL. INDEFERIMENTO DA INICIAL. PRECEDENTES DO STJ. REQUISITOS DO <i>FUMUS BONI JURIS</i> E <i>PERICULUM IN MORA</i> AUSENTES	65
PERDA DE PRAZO DOS OUTROS RECURSOS CABÍVEIS. ALEGAÇÃO DE ERRO MATERIAL EM PETIÇÃO DIRETA NOS AUTOS. AFASTAMENTO DE PRECLUSÃO. IMPOSSIBILIDADE. INDEFERIMENTO	59
PETIÇÃO INICIAL. DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO EXPRESSA DO ARTIGO DE LEI QUE TE-	

RIA SIDO VIOLADO. EMPRÉSTIMO COMPULSÓRIO. AÇÃO DE RESTITUIÇÃO JULGADA PRESCRITA. PRAZO DE CINCO ANOS CONTADO DO RECOLHIMENTO. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO 57

REAJUSTE DE 28,86%. AGRAVANTES VENCEDORES NO ÂMBITO DO STJ. AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DO STJ PARA QUE OS AUTOS RETORNEM A ESTA CORTE. MANUTENÇÃO DA DECISÃO VERGASTADA 61

RECURSO DE APELAÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. PEDIDO DE LIMINAR. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ÁREA ONDE É DESEMPENHADA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL 64

REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ÁREA ONDE É DESEMPENHADA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO MINERAL. RECURSO DE APELAÇÃO. EFEITO SUSPENSIVO. PEDIDO DE LIMINAR 64

PROCESSUAL PENAL

AMEAÇA DE PRISÃO. AUSÊNCIA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DENEGAÇÃO. JUIZ DO TRABALHO. PENHORA. BEM DE FAMÍLIA 72

DEPOSITÁRIO INFIEL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. AMEAÇA DE MEDIDA PRISIONAL. JUÍZO TRABALHISTA. ACEITAÇÃO DO ÔNUS PROCESSUAL 73

EX-PREFEITO. INQUÉRITO. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. ART. 330 DO CP. SÚMULA Nº 394 DO STF. CANCELAMENTO. CESSAÇÃO DE FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. INCOMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRF 71

HABEAS CORPUS PREVENTIVO. DEPOSITÁRIO INFIEL. AMEAÇA DE MEDIDA PRISIONAL. JUÍZO TRABALHISTA. ACEITAÇÃO DO ÔNUS PROCESSUAL 73

INCOMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRF. INQUÉRITO. EX-PREFEITO. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. ART. 330 DO CP. SÚMULA Nº 394 DO STF. CANCELAMENTO. CESSAÇÃO DE FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO 71

INQUÉRITO. EX-PREFEITO. CRIME DE DESOBEDIÊNCIA. ART. 330 DO CP. SÚMULA Nº 394 DO STF. CANCELAMENTO. CESSAÇÃO DE FORO POR PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. INCOMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DO TRF 71

JUIZ DO TRABALHO. PENHORA. BEM DE FAMÍLIA. AUSÊNCIA DE AMEAÇA DE PRISÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. DENEGAÇÃO 72

JUÍZO TRABALHISTA. ACEITAÇÃO DO ÔNUS PROCESSUAL. DEPOSITÁRIO INFIEL. *HABEAS CORPUS* PREVENTIVO. AMEAÇA DE MEDIDA PRISIONAL 73

TRIBUTÁRIO

ACIDENTE DO TRABALHO. SEGURO. CUSTEIO. AUSÊNCIA DE OFENSA À RESERVA LEGAL. ART. 22 DA LEI 8.212/91 82

EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. PIS E A COFINS. MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO DOS VEÍCULOS. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO. INOCORRÊNCIA.... 78

NOVA CONTRIBUIÇÃO PARA AMPARAR O FGTS. POSSIBILIDADE. LC 110/01. AUSÊNCIA DE MÁCULA À CONSTITUIÇÃO 81

PAGAMENTO EM ATRASO. PROVAS. MULTA DE MORA. INCIDÊNCIA. PRECEDENTES DO STJ. ART. 138 DO CTN 80

PIS E A COFINS. EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. MARGEM DE COMERCIALIZAÇÃO

DOS VEÍCULOS. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO. INOCORRÊNCIA	78
PROVAS. PAGAMENTO EM ATRASO. MULTA DE MORA. INCIDÊNCIA. PRECEDENTES DO STJ. ART. 138 DO CTN	80
SEGURO. CUSTEIO DE ACIDENTE DO TRABALHO. AUSÊNCIA DE OFENSA À RESERVA LEGAL. ART. 22 DA LEI 8.212/91	82
TABELA DE IMPOSTO DE RENDA. ATUALIZAÇÃO. UFIR. AUSÊNCIA DE LEI. IMPOSSIBILIDADE. ART. 3º DA LEI 9.250/95	77
UFIR. AUSÊNCIA DE LEI. IMPOSSIBILIDADE. ART. 3º DA LEI 9.250/95. TABELA DE IMPOSTO DE RENDA. ATUALIZAÇÃO	77